

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Inglês VIII	2.º semestre		2				
Francês VIII	2.º semestre		2				
Alemão VIII	2.º semestre		2				
Administração Financeira II	2.º semestre		3				
Gestão Estratégica II	2.º semestre		3				
Relações Internacionais, Turismo e Políticas Comunitárias	2.º semestre		3		(a) 8		
Auditoria	2.º semestre		3				
Análise e Avaliação de Projectos	2.º semestre		3		(a) 8		
Projecto Profissional	2.º semestre		4				

(a) Seminário em horas totais.

Portaria n.º 2/2006

de 2 de Janeiro

A requerimento da FEDRAVE — Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 931/90, de 2 de Outubro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2/2000, de 4 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 893/2004, de 21 de Julho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 2/2000, de 4 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 893/2004, de 21 de Julho, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Comércio Internacional, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 14 de Dezembro de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 2/2000, de 4 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 893/2004, de 21 de Julho — alteração)

Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração

Curso de Comércio Internacional

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gramática da Comunicação	1.º semestre	2	2				
Informática I	1.º semestre	1	2				
Inglês I	1.º semestre	2	1				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução ao Direito	1.º semestre	2	1				
Fundamentos de Matemática	1.º semestre	3	2				
Economia I	1.º semestre	4					
Teorias Económicas, Políticas e Sociais	1.º semestre	2					
Seminários I	1.º semestre				1		
Contabilidade I	2.º semestre	1	2				
Informática II	2.º semestre	1	2				
Inglês II	2.º semestre	2	1				
Direito Comercial e Bancário	2.º semestre	3					
Economia II	2.º semestre	3					
Marketing	2.º semestre	4					
Introdução à Gestão de Empresas	2.º semestre	3					
Métodos e Técnicas de Investigação	2.º semestre		2				
Seminários II	2.º semestre				1		

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Tecnologias da Informação e da Comunicação.	1.º semestre	1	2				
Inglês Comercial I	1.º semestre	2	1				
Estatística	1.º semestre	2	2				
Economia Global	1.º semestre	4					
Direito Internacional	1.º semestre	2	1				
Contabilidade II	1.º semestre	1	2				
Direito dos Contratos	1.º semestre	2	2				
Seminários III	1.º semestre				1		
Comércio Electrónico	2.º semestre	1	2				
Inglês Comercial II	2.º semestre	2	1				
Marketing Internacional	2.º semestre	4					
Cálculo Financeiro	2.º semestre		3				
Moeda e Mercados Financeiros	2.º semestre	2	2				
Fiscalidade	2.º semestre	4					
Métodos Quantitativos	2.º semestre		3				
Seminários IV	2.º semestre				1		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Comércio Externo	1.º semestre	3					
Investigação e Análise de Mercados Externos.	1.º semestre	2	3				
Transportes I	1.º semestre	2	2				
Transacções e Documentação Comercial.	1.º semestre		5				
Seguros	1.º semestre	2					
Blocos Económicos e Regionais	1.º semestre	3					
Seminários V	1.º semestre				1		
Opção	1.º semestre	2					
Logística	2.º semestre	2	2				
Transportes II	2.º semestre	2	2				
Gestão Aeroportuária	2.º semestre	2	2				
Estratégia Empresarial	2.º semestre	2	1				
Análise Financeira e Investimento	2.º semestre	2	2				
Plano de Internacionalização	2.º semestre	2	1				
Seminários VI	2.º semestre				1		
Opção	2.º semestre	2					

2 ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Alianças, Joint-Ventures e Outros Acordos de Cooperação.	1.º semestre	4					
Factores de Competitividade Internacional.	1.º semestre	4					
Instrumentos de Apoio à Internacionalização.	1.º semestre	3	2				
Gestão de Serviços	1.º semestre	4					
Técnicas de Negociação Internacional	1.º semestre	4					
Organização de Feiras e Eventos	1.º semestre	3					
Seminários VII	1.º semestre				1		
Seminários VIII	2.º semestre				1		
Estágio	2.º semestre					8	
Monografia	2.º semestre					16	

Portaria n.º 3/2006

de 2 de Janeiro

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 86/97, de 18 de Abril;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Biotecnologia no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Mirandela, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Duração

- 1 — O curso tem a duração de quatro anos.
- 2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.
- 3 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo da presente portaria.

4.º

Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso confere o direito à atribuição do grau de licenciado.

6.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são as fixadas nos termos da lei.

7.º

Número máximo de alunos

- 1 — O número máximo de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 40.
- 2 — A frequência global do curso não pode exceder 160 alunos.

8.º

Início de funcionamento

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive, um ano curricular em cada ano lectivo.